



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
00093/2022-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALHANDRA E FAZMIDIA
PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ n.º 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CPF n.º 726.523.494-49, Carteira de Identidade n.º 1397789 SSP PB.

CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - AV GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924 - CAPIM MACIO - NATAL - RN, CNPJ n.º 25.321.806/0001-02, neste ato representado pelo Proprietário Francisco Filipe Elizeu Marques, Brasileiro, Solteiro, Proprietário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Costa Figueiras, 100, Novo Horizonte - Patos - PB, CPF n.º 103.664.554-19, Carteira de Identidade n.º 3753119 SSDS-PB, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00093/2022-CPL, consoante Inexigibilidade n.º 00007/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do objeto contratual, em sua CLÁUSULA SEGUNDA, especificamente a data de apresentação musical.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora adita, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação do show da banda CALCINHA PRETA, banda artística, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 14/08/2022, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alhandra-PB, em 11 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 726.523.494-49

FAZMIDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS EIRELI:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:25321806000102
Dados: 2022.08.11 17:05:31 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 25.321.806/0001-02
Proprietário: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF: 103.664.554-19

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: